

DECRETO Nº 1085, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.107.923-5/2002, de interesse de ADOLFO BATISTA DE AQUINO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01/06, situado à Rua São Miguel, Quadra 11, Jardins Xavier, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	Área	679,89m²
Frente para a Rua São Miguel		50,02m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		31,24m+24,58m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		26,10m
Lote 02	Área	764,64m²
Frente para a Rua São Miguel		24,00m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		25,50m
Lado direito confrontando com o Lote 01		26,10m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03		37,62m
Lote 03	Área	573,72m²
Frente para a Rua São Miguel		14,00m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		14,87m
Lado direito confrontando com o Lote 02		37,62m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04		44,34m
Lote 04	Área	566,64m²
Frente para a Rua São Miguel		12,00m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		12,75m
Lado direito confrontando com o Lote 03		44,34m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05		50,10m
Lote 05	Área	840,60m²
Frente para a Rua São Miguel		12,00m
Fundo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		21,96m
Lado direito confrontando com o Lote 04		50,10m
Lado esquerdo confrontando com a Quadra 23 da Vila Abajá		60,01m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Soares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1086, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.189.336-6/2003, de interesse de WALDEMAR VIEIRA DOS SANTOS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24 e 25, situados à Rua Madri-26, Quadra 20, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/25, com as seguintes características e confrontações:

Lote 24/25	Área	741,00m²
Frente para a Rua Madri-26		26,00m

Fundo dividindo com os lotes 14 e 15	26,00m
Lado direito dividindo com o Lote 26	28,50m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 23	28,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Soares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1087, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.118.330-4/2002, de interesse de FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 37 e 38, situados à Avenida Ipanema e Rua do Trilho, Quadra 11, Jardins Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 37/38, com as seguintes características e confrontações:

Lote 37/38	Área	827,50m²
Frente para a Avenida Ipanema		25,00m
Fundo dividindo com o Lote 36		30,00m
Lado direito dividindo com a Rua Trilho		23,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 01 e 02		28,00m
Pela linha de chamfrado		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Soares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1088, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.107.778-0/2002, de interesse de EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16, situados à Rua CP-18 e Rua das Orquídeas, Quadra CP-11, Loteamento Celina Parque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16	Área	737,50m²
Frente para a Rua CP-18		20,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14		25,00m
Lado direito confrontando com Lote 17		30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua das Orquídeas		25,00m
Pela linha de chamfrado		07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de abril de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi enviada pelo Prefeito
Dorival Soares de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal